



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01730 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
03FDEC4BA4A31B751BDE3E8093A273CA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2022. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA TUPINENSE.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Família Agrícola Tupinense.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear um(a) servidor(a) para exercer a função de Diretor(a) Municipal da Escola Família Agrícola Tupinense;

**CONSIDERANDO** o art. 51, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, que regulamenta a gratificação pelo exercício de Direção de Unidades Escolares e exige que o(a) servidor(a) ocupante de Direção exerça uma jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, vejamos:

Art. 51- **Os servidores efetivos ocupantes de direção de Unidade de Ensino da Rede Municipal cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas** e vice - direção, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 (vinte) horas, farão jus à percepção de vantagem calculada sobre os seus vencimentos, de acordo com os seguintes critérios.

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Marilene Maria de Jesus, é Diretora da Escola Municipal José Joaquim Ramos, nomeada através do Decreto nº 142/2021, de 10 de fevereiro de 2021, e exerce uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **Marilene Maria de Jesus**, Professora Licenciada, CPF nº 808.646.195-53, para exercer a função de Diretora da Escola Família Agrícola Tupinense, cumulativamente com a Escola Municipal José Joaquim Ramos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 26 de maio de 2022.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br